



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - CEP: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

E-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO Nº 478 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais,

“Dispõe sobre a rerratificação do Decreto nº 356, de 08 de Dezembro de 2022, e da outras providencias”.

CONSIDERANDO que "Ponto Facultativo" e a designação dos dias uteis em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal e visa a atender a especificidade de uma situação local, em determinadas datas; nas quais seria inviável, inoportuno ou ineficaz para funcionamento regular das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Feriados Municipais:

Dia 21/02 - Carnaval

Transfere o Feriado da Ascensão do Senhor 18/05/2023 para 19/05/2023

Dia 06/08 - Dia do Padroeiro

Dia 20/11 - Consciência Negra

Dia 26/12 - Aniversário da Cidade

Art. 2º - Pontos Facultativos:

Dia 02/01 - Até 12 horas

Dia 20/02 - Segunda que antecede o Carnaval

Dia 22/02 - Até 12 horas

Dia 09/06 - Sexta posterior a Corpus Christi

Dia 08/09 - Sexta posterior a Independence Do Brasil

Dia 13/10 - Sexta posterior ao dia de Nossa Senhora Aparecida

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

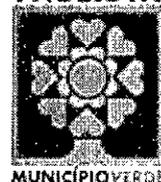
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – CEP: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

E-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 09 de Agosto de 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

